



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº **8990**, o seguinte **IMÓVEL**: “**UM TERRENO** localizado nesta cidade de Água Branca, Estado do Piauí, no Loteamento Residencial Portal São Luis, Bairro São Luis, na Avenida Maria de Sousa, s/n, Lote 25, Quadra B; com os seguintes limites e metragens: Frente medindo 10,00 m (dez metros), limitando-se com a referida Avenida Maria de Sousa; Fundo, medindo 10,00m (dez metros), limitando-se com a Daniel Alexandrino de Abreu; Lateral Direita, medindo 21,50 m (vinte e um metros e cinquenta centímetro), limitando-se com o Lote 26; e, Lateral Esquerda, medindo 22,00 m (vinte e dois metros), limitando-se com o Lote 24. Totalizando 217,50 m², conforme ART nº 00019078670155372717, responsável Técnico em Estradas José Wellington Alexandrino Coelho CREA-PI 1907867015. **REGISTRO ANTERIOR**: Cujo imóvel o outorgante vendedor adquiriu por compra a Raimunda da Cruz Santos Silva e outros, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de São Pedro do Piauí, datada de 05/10/2010, devidamente registrado sob n. 7150, fls. 276, do livro 02-T, nesta Serventia. **VENDEDOR(ES)**: **ROBERTO CARLOS ARAÚJO SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, titular do CPF: 247.556.803-87, RG: 733.993/PI, residente e domiciliado à Rua São José, nº 84, nesta cidade. **COMPRADOR**: **RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM**, brasileiro, maior, solteiro, Advogado-OAB n. 12203, portador do RG nº 2.726.074 SSP/PI e CPF/MF nº 033.292.213-80, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n. 354, centro, nesta cidade. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro 74, folhas 094/094v, datada de 09/10/2015, desta serventia. **VALOR DO IMÓVEL**: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O referido é verdade e dou fê. Água Branca, Piauí, 13 de outubro de 2015. Antonia Leal Pires Ferreira Leite. Titular.

AV-2 – 8990 – Protocolo: 3803 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato AV-1 da matrícula 8990, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**AV-1-8.990-EDIFICAÇÃO**: UMA CASA RESIDENCIAL LOCALIZADA NA AVENIDA MARIA DE SOUSA, S/Nº, LOTE 25, QUADRA - B, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL SÃO LUIS, BAIRRO SÃO LUIS, NESTA CIDADE DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO PIAUÍ, CONSTITUÍDA DE: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área aberta, e 01 (uma) área de serviço, e 01 (um) hall, área construída 61,20M². **CERTIFICO**, mais, que o imóvel acima, por força do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH** Nº 8.4444.1126358-8 DATADO DE 19.01.2016, com

caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1996, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16 de junho de 2011.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98462 - 3OI9**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-3 – 8990 – Protocolo: 3803 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-2 da matrícula 8990, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: **“R-2-8.990– COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1126358-8 DATADO DE 19.01.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula, **FOI ADQUIRIDO POR: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) RODRIGO DE SOUSA MATOS**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO(A) EM 08/11/1993, MONTADOR DE MOVEIS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3668710, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 08/11/2012 E DO CPF 069.632.623-06, CASADO(A), NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE **ANTONIA RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA MATOS**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 05/01/1995, AUXILIAR GERAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3535434, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 15/10/2014 E DO CPF 060.471.693-17, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM RUA RUI BARBOSA, 251, CENTRO EM ÁGUA BRANCA/PI. **POR COMPRA FEITA À: VENDEDOR (ES): RAMON ALEXANDRINO COELHO DE AMORIM**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO EM 05/12/1989, ADVOGADO, PORTADOR(A) DE CNH Nº 04445990621, EXPEDIDA POR ÓRGÃO DE TRÂNSITO/PI EM 17/05/2013 E DO CPF 033.292.213-80, SOLTEIRO(A), RESIDENTE E DOMICILIADO(A) EM RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO, 354, URBANO EM ÁGUA BRANCA PI.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98463 - P9VJ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

AV-4 – 8990 – Protocolo: 3803 de 29/01/2026. SUPRIMENTO DE ATO – Fica suprida o ato R-3 da



matrícula 8990, do Livro 2-AF da 1ª Serventia Extrajudicial do Registro Geral de Água Branca/PI, conforme a Decisão de nº 9773/2025 - PJPI/COREXTRA/GABCOREXTRA e artigo Art. 197-A, §1º, inciso III, b, do Provimento 195 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ), como segue: “**R-3-8.990 – COMPRA E VENDA:** Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1126358-8 DATADO DE 19.01.2016, o imóvel de que trata a presente matrícula **foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel ao fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei n. 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei n. 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, representada por **ROBSON ADRIANO DE FREITAS BANDEIRA**, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 24/12/1975, economiário, portador da carteira identidade RG: 1343341, expedida por SSP/PI em 07 de novembro de 2011 do CPF: 497.666.003-68, conforme procuração lavrada AS FLS. 024 E 025, do livro 2897, em 18/08/2011, no Segundo tabelionato de notas e protestos – tabelionato Borges Teixeira na cidade Brasília Distrito Federal e substabelecimento lavrado as folhas 135/135v, do livro 797 em 22.01.2015, no 2º tabelionato de notas e registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica – 3º circunscrição, cartório Bela Lysia Bucar Lopes de Sousa, doravante designada CAIXA. **Com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante: RODRIGO DE SOUSA MATOS**, NACIONALIDADE BRASILEIRO, NASCIDO(A) EM 08/11/1993, MONTADOR DE MOVEIS, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3668710, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 08/11/2012 E DO CPF 069.632.623-06, CASADO(A), NO REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77, E SEU CÔNJUGE **ANTONIA RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA MATOS**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, NASCIDO(A) EM 05/01/1995, AUXILIAR GERAL, PORTADOR(A) DE CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3535434, EXPEDIDA POR SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/PI EM 15/10/2014 E DO CPF 060.471.693-17, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM RUA RUI BARBOSA, 251, CENTRO EM ÁGUA BRANCA/PI. **COMPOSIÇÃO DE RENDA:** B1 MODALIDADE; AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL. B2: ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIAO; B3- SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TP - TABELA PRICE; B4- VALOR DA VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO É DE R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS VALORES ABAIXO: VALOR DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 53.000,00; DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO): R\$ 10.000,00;

RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 9.000,00; RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 0,00; B5- VALOR DO FINANCIAMENTO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS (CUSTAS CARTORÁRIAS COM REGISTRO E ITBI): R\$ 0,00; B6- VALOR TOTAL DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO + DESPESAS ACESSÓRIAS): R\$ 53.000,00; B7- VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA E DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 72.000,00; B8- PRAZO TOTAL (MESES) 360; B9-TAXA DE JUROS % (A.A) B9.1 NOMINAL : SEM DESCOTO: 8.16; B9.2. COM DESCONTO 5.50; B9.3- REDUTOR 0,5% FGTS 5.00 - EFETIVA 8.4722: COM DESCONTO 5.6408; REDUTOR 0,5% FGTS: 5.1162; B9.4 TAXA DE JUROS CONTRATADA NOMINAL 5.0000%A.A – EFETIVA 5.6407%A.A; B10- ENCARGO MENSAL INICIAL PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 300,92: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 0,00 – SEGUROS: R\$ 10,55 – TOTAL: R\$ 311,47; B10.1- VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL 15/02/2016; B10.2 REAJUSTE DOS ENCARGOS DE ACORDO COM ITEM 4; B10.3 FORMA DE PAGAMENTO NA DATA DA CONTRATAÇÃO DÉBITO EM CONTA; B10.4 – ENCARGOS DEVIDOS PELO PROPONENTE NO PRAZO CONTRATADO E PAGOS À VISTA PELO FGTS/União (RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR DO FGTS 702/2012) TAXA DE ADMINISTRAÇÃO : R\$ 2.169,20 – DIFERENCIAL NA TAXA DE JUROS: R\$ 13.240,04; B11 - DATA DO HABITE-SE 25/11/2015. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL**; NOME DO(S) DEVEDOR(A): **ANTONIA RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA MATOS**: COMPROVADA: 0,00; NÃO COMPROVADA : 0,00. **RODRIGO DE SOUSA MATOS**: COMPROVADA: 1.361,75; NÃO COMPROVADA: 0,00. **C2 PARA COBERTURA DO FGHAB**: **ANTONIA RAFAELA DE SOUSA OLIVEIRA MATOS** - PERCENTUAL 0,00. **RODRIGO DE SOUSA MATOS** - PERCENTUAL: 100,00. D-DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DESTES CONTRATOS: IMÓVEL. E- ELEMENTOS IDENTIFICADOS DO DÉBITO ORIGINÁRIO(Interveniente Quitante): Não se aplica. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – CCFGTS/PMCMV-SFH Nº 8.4444.1126358-8, DATADO DE 19.01.2016. Foram apresentados três (03) anexos. Não há ressalva declarada neste documento. O referido é verdade e dou fé. ÁGUA BRANCA/PI, 20 de janeiro de 2016. Antonia Leal Pires Ferreira Leite - Titular.” O referido é verdade e dou fé. Água Branca – PI, 29 de Janeiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; FMADPEP: R\$ 0,00; FEAD: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIR98464 - A28Q**. Consulte a autenticidade do selo em www.tipi.jus.br/portalextra.

AV. 5 / 8990. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Protocolo: 3852 de 10/02/2026., do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 21/01/2026, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN01234401C, assinado digitalmente por Milton Fontana, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 1.566,41 (mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos),



procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que os fiduciários **RODRIGO DE SOUSA MATOS e ANTONIA RAFAELA DE SOUSA MATOS**, já qualificados, deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimado(a) pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97, conforme certidão de transcurso de prazo, expedida por esta Serventia, em 05/09/2025. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 78.320,30 (setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo nº 73354. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome do proprietário, com resultado negativo, conforme códigos hash: 1kehcsk9qv. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 13 de Fevereiro de 2026. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 352,79; FERMOJUPI: R\$ 70,54; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 28,23; FMADPEP: R\$ 3,52; FEAD: R\$ 3,52; Total: R\$ 459,12. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIZ98118 - FGP6, AIZ98119 - 7FG6**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas Bezerra, Escrevente da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIZ98120 - 3RMP**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

Água Branca, 13 de Fevereiro de 2026.

Anelena da Costa Barradas Bezerra
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3UPFZ-GFPVX-RRS6R-BCF97

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/3UPFZ-GFPVX-RRS6R-BCF97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>